



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI, CPF 249.360.428-89, presidente do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR), a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre a posição da entidade por ele presidida em relação à regulamentação das apostas esportivas e às boas práticas de jogo responsável.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Jogo Responsável é uma entidade que tem, dentre os seus associados, as principais casas de apostas que operam no Brasil. A entidade teve presença marcante nas discussões sobre a regulamentação das apostas esportivas, nos últimos anos. O IBJR defende boas práticas nas áreas de transparência e regulação, jogo responsável, prevenção de fraudes e combate à corrupção, dentre outras.



Por esses motivos, torna-se imprescindível ouvir o senhor André Gelfi, presidente do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)
Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas

